



LEI Nº 2773/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Fixa Subsídio a Secretários Municipais de Governo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 044 de 09 de Setembro de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 06, de 17 de Junho de 2020, de autoria do Legislativo Municipal, com veto parcial do Executivo Municipal e mantido pelo Poder Legislativo.

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Governo pertencentes à estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Tabapuã, criada nos termos da Lei Complementar nº 142 de 20 de junho de 2017, fica fixado no valor de R\$ 3.929,58 (Três mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), vedada a percepção de quaisquer gratificação, adicionais, abonos, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 2º - O valor fixado não poderá ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e normas infra-constitucionais pertinentes.

Parágrafo único – Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a observância dos limites, devendo adotar por meio de ato próprio devidamente justificado, as medidas de ajustes dos valores, para fins de adequação aos limites legais.

~~**Artigo 3º** - O valor do subsídio ora fixado poderá ser atualizado por lei específica, mediante a aplicação da Revisão Geral Anual, conforme o Artigo 37, Inciso X da Constituição, na mesma data e índice aplicados aos servidores públicos municipais. (VETADO).~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Artigo 4º - Serão consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, os recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

